



:- PORTARIA N.º 122, DE 27 DE ABRIL DE 2021 -:

(Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e Estabilidade à empregada pública que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os autos contidos no Processos n.º 052 de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, o artigo 391-A, do Decreto-Lei n.º 5.452/1943 Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a nova súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO, a alínea “b”, do inciso II, do artigo 10, dos Atos das Disposições Constitucionais e Transitórias (ADCT);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA MATERNIDADE E ESTABILIDADE**, sem prejuízo da remuneração normal, à empregada pública **RENATA GONÇALVES PINHEIRO**, RG n.º. 45.455.465-5, Professora de EMEF, pelo período de 02 de março de 2021 a 1º de agosto de 2021.

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Recursos humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 27 de abril de 2021, 57º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Finanças e Administração